



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DECRETO 84/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência, transposição e por excesso de arrecadação no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares por transferência, transposição e por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 737.000,00 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
04.122.0003.2013	Atividades da Divisão de Patrimônio e Almocharifado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2034	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2060	Atividades da Divisão de Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.2063	Atividades da Divisão de Transportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	145.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
22.661.0026.2082	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	390.000,00
Transposição		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00
12.361.0005.2033	Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1480	00107-Salário-Educação	30.000,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0014.2044	Atividades da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2580	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	147.000,00

TOTALR\$
737.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2053	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57.000,00
12.361.0005.2033	Salário Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1490	00107-Salário-Educação	30.000,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0014.2044	Atividades da Divisão de Cultura	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	347.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	390.000,00
	TOTAL	390.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO
PARCIAL.....R\$737.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 29 de julho de 2026

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



DECRETO 85/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0005.2034	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.0005.2034	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 29 de julho de 2026

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 937/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 145/2023 e dá outras providências.

O prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. MANOEL SALVADOR, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arapua, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 145/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A contribuição incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de imóvel urbano, beneficiado ou que venham a se beneficiar direta ou indiretamente com os serviços de iluminação pública.

Art. 2º - Fica acrescentado à Lei Municipal nº 145/2023 o seguinte art. 8-A:.

Art. 8-A A arrecadação referente à taxa de iluminação pública em relação à imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica será feita diretamente pela Prefeitura Municipal, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e será cobrado mediante alíquota de 3 UFM's /ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, caso necessário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (29/07/2026).

MANOEL SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL
SALVADOR:36777234
934

Assinado de forma digital por
MANOEL SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.07.29 16:14:44 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

PORTARIA Nº 034/2026

SÚMULA: Nomeação de servidores ocupantes de cargos efetivos e cargos em comissão para atuarem como fiscais de Ata de Registro de Preços e Contratos firmados pelo Município de Arapua/Pr., para o exercício de 2026 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, especialmente do art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores que abaixo menciona, para atuarem como fiscais de Atas de Registro de Preços e Contratos na forma da Lei Federal nº. 14.133/21, responsáveis pelas Atas de Registro de Preços e Contratos vinculados aos Departamentos:

Departamento Municipal de Administração

Titular Carlos Alexandre dos Santos
Suplente Maiara Trizotti Lopes
Titular Aline Gonçalves Theodoro
Suplente Valber Cunha Caldas
Titular João Vitor Szafranski Baptistella
Suplente Adriel de Campos Costa
Titular Tatiane de Souza
Suplente Camila Lopes de Oliveira

Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Titular Dario Vasconcelos Abbá
Suplente Heliton Araujo de Melo
Titular José Ramos Alvares Sobrinho
Suplente Renan Moreira dos Santos
Titular João Pedro Aguiar Rech
Suplente José Carlos Cardoso
Titular Carina da Silva Rocha
Suplente Roberta Costa Della Rosa

Rua Presidente Café Filho nº 1.410 – Arapua/Pr – CEP 86.884-000 - Fone: (43) 3444-1230
www.arapua.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Departamento Municipal de Saúde

Titular Nelza de Oliveira Salvador
Suplente João Viktor Rezende da Silva
Titular Cheila Aparecida Domingues - Enfermeira
Suplente Jéssica Inácio Feliz
Titular Marcia Leonardi da Luz Mathias – Dentista
Suplente Flávia Aparecida da Silva Cheguera
Titular Amanda Tatiana Presa – Farmacêutica
Suplente Taissa Mayara Pereira
Titular André Felipe Silva Desidério – Fisioterapeuta
Suplente Keila Félix Cavalheiro
Titular Luciana Ricken Lobato
Suplente Marcos Rafael da Costa Fonseca

Departamento Municipal de Ação Social

Titular Maria de Fátima Martins dos Santos
Suplente Keliene Gleice Azevedo Xavier

Departamento Municipal de Educação e Cultura

Titular Fernanda Rodrigues da Silva
Suplente Cleonice Ayala Mendonça
Titular Renata Volpe Vieira Paganote - Nutricionista
Suplente Cione Wessler dos Santos Silva

Departamento Municipal de Turismo

Titular Rosimeire Isoldino Scremin
Titular Daniele Alexandre Novaes

Departamento Municipal de Esportes

Titular Cleverson Kobayashi Da Silva
Suplente Caio Cesar Mathias Kurten

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente

Titular Juarez do Prado
Suplente Flávia Barbara Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Departamento Municipal de Indústria e Comércio

Titular Ediermi Cavalheiro

Suplente Severino Belarmino de Medeiros

Art. 2º A critério da Administração, poderá o (a) servidor (a) nomeado (a) atuar em atas de registro de preços e contratos vinculados a outros Departamentos.

Art. 3º Caberá, ainda, ao Fiscal das Atas de Registro de Preços e Contratos, no que for compatível com a ata de registro de preços e contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III – fiscalizar o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou contrato sob sua responsabilidade;

IV – fiscalizar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ata de registro de preços e/ou do contrato não seja ultrapassado;

V – fiscalizar as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da ata de registro de preços e/ou do contrato sob sua responsabilidade;

VII – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e/ou do contrato, informando ao (a) gestor (a) da ata de registro de preços e/ou do contrato o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

IX – informar ao (a) gestor (a) da ata de registro de preços e/ou do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formuladas pela Contratada;

X – fiscalizar e confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na ata de registro de preços e/ou contrato;

XI – conferir e atestar Notas Fiscais, encaminhar para anuência do (a) gestor (a) da ata de registro de preços e/ou do contrato para providências e encaminhamento para pagamento;

XII – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços e no instrumento contratual;

XIII – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XIV - realizar, em conjunto com o (a) gestor (a) e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista na ata de registro de preços e/ou no contrato, se houver;

XV – propor ao (a) gestor (a) da ata de registro de preços e/ou contrato, quando do término da vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, a liberação da garantia contratual em favor da Contratada, se houver;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

XVI - encaminhar o processo de contratação ao (a) gestor (a) da ata de registro de preços e/ou contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Art. 4º No momento da elaboração da ata de registro de preços e/ou contrato deverá ser mencionado expressamente os nomes dos (as) servidores (as) que exercerão a função de fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato.

Art. 5º Aos servidores nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 6º Os servidores aqui nomeados serão auxiliados pela Assessoria Jurídica Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

Art. 7º O Departamento de Licitação disponibilizará aos nomeados cópia da ata de registro de preços e/ou contrato, edital de licitação, projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada e eventualmente dos aditivos, que poderão ser disponibilizados em documento físico ou digital.

Art. 8º Os servidores nomeados poderão requerer, além da documentação referida no art. 7º, para cumprimento de suas funções estabelecidas, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 9º Fica garantido aos servidores aqui nomeados, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à ata de registro de preços e contrato sob sua gestão ou fiscalização.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência será de atas de registro de preços e contratos posteriores a ela, não alterando em especial alguma as atas de registro de preços e contratos já firmados pelo Município.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis (29/07/2026).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal

**MANOEL
SALVADOR:3
6777234934**

Assinado de forma
digital por MANOEL
SALVADOR:367772349
34
Dados: 2026.07.29
16:13:01 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório nº. 42/2026

Pregão Eletrônico nº. 21/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte para o Departamento Municipal de Saúde.

O Município de Arapuã/Pr., por meio da Pregoeira, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar, Araticum Comércio e Serviços Especializados Ltda. Cnpj/mf nº. 62.762.410/0001-27, para apresentação de PROVA DE CONCEITO, em conformidade com o disposto no item 15 do Termo de Referência – Anexo I, bem como, os demais interessados.

Fica, portanto, marcada a continuidade do processo para o dia 04 de Agosto de 2026, á partir das 08H30MIN, na sala de reunião do Paço Municipal, situada na Rua Presidente Café Filho, nº. 1410, Centro, Arapuã – Pr.

Arapuã – Pr., 29 de Julho de 2026.

Maria Lucia Alves Teté
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

FORMULÁRIO DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA (PAUTA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO

Nome do Conselho: Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa

Presidente/Responsável: Daniele Meurer Daufenbach

2. DETALHES DA REUNIÃO

- **Data:** 30/07/2026
- **Horário de Início:** 13:00
- **Tipo:** (x) Ordinária () Extraordinária
- **Local (Físico ou Link):** CRAS

3. ASSUNTOS QUE SERÃO DISCUTIDOS (PAUTA)

- **Item 01:** Espaço para dúvidas e informações cabíveis e/ou necessárias que surgirem até o momento da reunião.

Data do Preenchimento: 28/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026

Edição Nº: 1361



Município de Arapua - 2026

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2026 até 30/06/2026

Página: 1										
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)	
09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00	43.839,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		1.000,00	43.839,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2071 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FMDCA (NE)		1.000,00	43.839,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	43.839,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03815 00854 Transferência Sistema Estadual da Política da Criança e do		0,00	42.839,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.000,00	43.839,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Critério de seleção:

Entidades:
143 - Município de Arapua